

12

Prefeitura municipal de maior Gueiros em 07 de 11-73

Rubens João Ribeiro  
Prefeito - Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Inf. em 12/11/73

Rubens  
Secretário

Lei N.º 18/73

Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar contrato para aproveitamento de manancial de Água. Rubens João Ribeiro, Prefeito municipal de maior Gueiros, no uso de suas atribuições e na conformidade de legislação vigente,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a celebrar contrato com o Senhor, Antonio Geuzino Fagundes para preservação e aproveitamento de manancial de Água potável existente em sua propriedade, na sede do município.

Art. 2.º - O aproveitamento destina-se a aumentar o volume do fornecimento de água à cidade.

Art. 3.º - O contrato a ser celebrado terá prazo indeterminado, ficando a Prefeitura, para todos os efeitos legais, e seu qualquer circunstância, com direito de captar a Água livre e desembaracadamente sem como assegurado seu acesso ao local.

Art. 4º - Obrigação o proprietário a permitir que a Prefeitura realizar-se no local as obras que se fizerem necessárias, para o melhor aproveitamento do manancial.

Art. 5º - A prefeitura pagará ao proprietário, a importância de ... em 1.000,00 (um mil cruzados) a título de indenização pela cessão de uso do manancial.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente, ou pela abertura de crédito Especial, em qualquer caso no setor de saúde.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de maior Gercino, 26-11-73

José João Sifran  
Prefeito - municipal

Registrado e Publicado na Secretaria em 26-11-73.

J. Diniz  
Secretário

Lei Nº 19-73

Atre crédito Especial

O prefeito municipal de maior Gercino faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei.